



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## ATO TRT GP N. 163/2018

João Pessoa, 21 de maio de 2018.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, ainda, de acordo com o protocolo N. 7220/2018,

### RESOLVE

**I - Arbitrar** o pagamento de **2,5 (duas e meia)** diárias, à Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Campina Grande, **MARIA LÍLIAN LEAL DE SOUZA** (matrícula n. 104.200.595), em virtude do seu deslocamento no dia **23.05.2018**, de João Pessoa/PB à Brasília/DF, para participar da Reunião com Gestores do Programa de Combate ao Trabalho Infantil, a ocorrer no dia **24.05.2018**, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília-DF, com retorno previsto para o dia **25.05.2018**, conforme **Protocolo TRT N. 6463/2018**.

O período de afastamento acima descrito dar-se-á em virtude do horário de início e término do evento, bem assim considerando a disponibilidade de voos existentes nos trajetos João Pessoa/Brasília/João Pessoa e, também, o que dispõe o artigo 8º, alíneas “a” e “b”, do ATO TRT GP N. 128/2018 desta Corte, que estabelece que a escolha de voo deverá recair prioritariamente em percursos de menor duração, e o embarque e o desembarque deverão estar compreendidos no período entre 7 (sete) e 21 (vinte e uma) horas;

**II - Autorizar**, ainda, o ressarcimento das despesas com o deslocamento, nos termos do art. 3º da Resolução CSJT N. 124/2013, a ser liquidada pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**  
Desembargador Presidente